

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.749

DE 4 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1.673, de 28 de julho de 2011, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.245, de 24 de maio de 2012, que criou novos cargos no referido Quadro;

R E S O L V E

Art. 1º - Os cargos referidos na tabela que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.673, de 28 de julho de 2011, passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observadas as áreas de atividade e especializações profissionais previstas na Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2008, que regulamentou o artigo 6º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2012

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.749, DE 4 DE JUNHO DE 2012

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	134
	Processual	270
	Controle Interno	5
	Documentação	1
	Informática	8
	Saúde	3
	TOTAL	421
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	668
	Informática	14
	Notificação e Atos Intimatórios	60
	Processual	310
	TOTAL	1052
AUXILIAR ESPECIALIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Serviços de Apoio	11
	Transporte	15
	TOTAL	26
AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	54
	TOTAL	54